## PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO E À CRIAÇÃO DO PRÓPRIO EMPREGO Declaração de Compromisso

v.3

	notores da empresa a constituir declaram que a mesma reunirá, desde a data de contratualização dos apoios até à extinção das ol das à execução do projecto, os sequintes requisitos:	
	Encontrar-se regularmente constituída e registada	
	Ter a situação regularizada perante a Administração Fiscal e a Segurança Social	
	Dispor de licenciamento e outros requisitos legais para o exercício da actividade ou apresentar comprovativo de ter iniciado o respectivo processo	
	Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I. P.)	
	Não ter registo de incidentes no sistema bancário, no sistema de garantia mútua ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, salvo justificação aceite pela entidade bancária e pela Sociedade de Garantia Mútua	
	Dispor de contabilidade organizada, desde que legalmente exigido	
ÃC	DE ESTABELECIMENTO OU AQUISIÇÃO DE EMPRESAS (QUANDO APLICÁVEL)	
ron	notores declaram que a empresa cujo capital é adquirido ou a empresa trespassante de estabelecimento não:	
	É detida em 25% ou mais, por cônjuge, unido de facto ou familiar do(s) promotore(s) até ao 2.º grau em linha recta ou colateral, nem por outra empresa em que os mesmos sujeitos detenham 25% ou mais do respectivo capital	
	Se encontra em situação de insolvência, nos termos e do Código e Insolvência e de Recuperação de Empresas	
	Tem dividas à administração fiscal e à segurança social	
	Se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP, I. P.)	
	Tem registo de incidentes no sistema bancário, no sistema de garantia mútua ou na Central de Responsabilidades de Crédito do Banco de Portugal, salvo justificação aceite pela entidade bancária e pela Sociedade de Garantia Mútua	
	Encontra-se regularmente constituída e registada (Aplicável no caso de aquisição de capital de empresas)	
	Dispõe de licenciamento e outros requisitos legais para o exercício da actividade ou apresenta comprovativo de ter iniciado o respectivo projecto (Aplicável no caso de aquisição de capital de empresas)	
	Dispõe de contabilidade organizada, desde que legalmente exigido (Aplicável no caso de aquisição de capital de empresas)	
PE	RAÇÃO DE FINANCIAMENTO	
'n		
٠.,	notores declaram que a operação de financiamento não se destina a:	
011	Despesas com a aquisição de imóveis	
	Despesas com a aquisição de imóveis	
	Despesas com a aquisição de imóveis  Despesas cuja relevância para a realização do projecto não seja fundamentada	
	Despesas com a aquisição de imóveis  Despesas cuja relevância para a realização do projecto não seja fundamentada  Reestruturação financeira, consolidação ou substituição de créditos e saneamentos	
	Despesas com a aquisição de imóveis  Despesas cuja relevância para a realização do projecto não seja fundamentada  Reestruturação financeira, consolidação ou substituição de créditos e saneamentos  A financiar o fundo de maneio em mais de 30% do investimento elegível do projecto  itos de enquadramento da operação de financiamento junto do regime de minimis, a empresa/promotor declara:  Emitir, em articulação com a Instituição Bancária, declaração atestando se é Empresas Autónomas ou se integram o conceito de Empresa Única, nos termos do nº 2 do Artigo 2.º do Regulamento (EU) N.º1407/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento	
efe	Despesas com a aquisição de imóveis  Despesas cuja relevância para a realização do projecto não seja fundamentada  Reestruturação financeira, consolidação ou substituição de créditos e saneamentos  A financiar o fundo de maneio em mais de 30% do investimento elegível do projecto  itos de enquadramento da operação de financiamento junto do regime de minimis, a empresa/promotor declara:  Emitir, em articulação com a Instituição Bancária, declaração atestando se é Empresas Autónomas ou se integram o conceito de	
efe	Despesas com a aquisição de imóveis  Despesas cuja relevância para a realização do projecto não seja fundamentada  Reestruturação financeira, consolidação ou substituição de créditos e saneamentos  A financiar o fundo de maneio em mais de 30% do investimento elegível do projecto  itos de enquadramento da operação de financiamento junto do regime de minimis, a empresa/promotor declara:  Emitir, em articulação com a Instituição Bancária, declaração atestando se é Empresas Autónomas ou se integram o conceito de Empresa Única, nos termos do nº 2 do Artigo 2.º do Regulamento (EU) N.º1407/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento (EU) N.º1408/2013, de 18 de dezembro de 2013	
efe	Despesas com a aquisição de imóveis  Despesas cuja relevância para a realização do projecto não seja fundamentada  Reestruturação financeira, consolidação ou substituição de créditos e saneamentos  A financiar o fundo de maneio em mais de 30% do investimento elegível do projecto  itos de enquadramento da operação de financiamento junto do regime de minimis, a empresa/promotor declara:  Emitir, em articulação com a Instituição Bancária, declaração atestando se é Empresas Autónomas ou se integram o conceito de Empresa Única, nos termos do nº 2 do Artigo 2.º do Regulamento (EU) N.º1407/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento (EU) N.º1408/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento (EU) N.º1408/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento (EU) R.º1408/2013 e do	
efe	Despesas com a aquisição de imóveis  Despesas cuja relevância para a realização do projecto não seja fundamentada  Reestruturação financeira, consolidação ou substituição de créditos e saneamentos  A financiar o fundo de maneio em mais de 30% do investimento elegível do projecto  itos de enquadramento da operação de financiamento junto do regime de minimis, a empresa/promotor declara:  Emitir, em articulação com a Instituição Bancária, declaração atestando se é Empresas Autónomas ou se integram o conceito de Empresa Única, nos termos do nº 2 do Artigo 2.º do Regulamento (EU) N.º1407/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento (EU) N.º1408/2013, de 18 de dezembro de 2013  SOBRIGAÇÕES  Notores da empresa a constituir declaram que a mesma se obriga a:	
efe	Despesas com a aquisição de imóveis  Despesas cuja relevância para a realização do projecto não seja fundamentada  Reestruturação financeira, consolidação ou substituição de créditos e saneamentos  A financiar o fundo de maneio em mais de 30% do investimento elegível do projecto  itos de enquadramento da operação de financiamento junto do regime de minimis, a empresa/promotor declara:  Emitir, em articulação com a Instituição Bancária, declaração atestando se é Empresas Autónomas ou se integram o conceito de Empresa Única, nos termos do nº 2 do Artigo 2.º do Regulamento (EU) N.º1407/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento (EU) N.º1408/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento (EU) N.º1408/2013, de 18 de dezembro de 2013  SOBRIGAÇÕES  Realizar o investimento e criar os postos de trabalho no prazo de um ano a contar da data da disponibilização do crédito, sem prejuízo de prorrogação mediante acordo da entidade bancária, da Sociedade de Garantia Mútua e da Entidade Gestora da Linha  Manter a actividade da empresa até à extinção das obrigações associadas ao projecto  Manter o requisito referido no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 985/2009 de 4 de Setembro, com a redaçção dada pela Portaria n.º	1
efe	Despesas com a aquisição de imóveis  Despesas cuja relevância para a realização do projecto não seja fundamentada  Reestruturação financeira, consolidação ou substituição de créditos e saneamentos  A financiar o fundo de maneio em mais de 30% do investimento elegível do projecto  itos de enquadramento da operação de financiamento junto do regime de minimis, a empresa/promotor declara:  Emitir, em articulação com a Instituição Bancária, declaração atestando se é Empresas Autónomas ou se integram o conceito de Empresa Única, nos termos do nº 2 do Artigo 2.º do Regulamento (EU) N.º1407/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento (EU) N.º1408/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento (EU) N.º1408/2013, de 18 de dezembro de 2013 e do Regulamento (EU) R.º1408/2013, de 18 de dezembro de 201	1

Notas: -A presente Declaração deverá ser datada, carimbada e assinada com abonação bancária
-A emissão da presente Declaração não dispensa da entrega junto da SGM de toda a documentação que permita a verificação das condições que são passíveis de validação documental, nomeadamente declarações de não divida às Finanças e à Segurança Social